



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 93509/2020 - SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**, e a respectiva homologação do Processo nº **93509/2020 - SARP**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 04.315.383/0001-48, localizada na Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970, representada pelo(a) **Sr(a). José Maria Tavares Costa** portador(a) do RG: Nº 39999895-0 SESP/MA e CPF: 408.944.363-68 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 93509/2020 - SARP**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

Distribuidora Costa LTDA - EPP
CNPJ: 04.315.383/0001-48
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Distribuidora Costal Ltda - EPP
CNPJ 04.315.223/0001-48
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

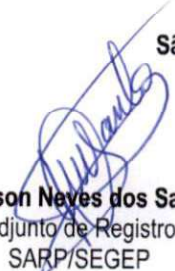
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP


José Maria Tavares Costa EPP
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP
CNPJ. 04.315.383/0001-00
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 - SEGEP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA
PROCESSO Nº 93509/2020 - SARP
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 309/2020 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a(s) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP	
CNPJ: Nº 04.315.383/0001-48	Telefone / Fax: (98) 3264-5160 / 9 8455-2015
Endereço: Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP/CNPJ: 04.315.383/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Eletrocalha - Tipo: calha para agua furçada de chapa de aço galvanizada num. 26, corte 40 cm. MARCA: CALHA FORTE	1 - Mt.	2.880	13,90	40.032,00
5	Telha - Tipo: CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. MARCA: BRASILIT	1 - Un.	2.560	30,50	78.080,00
5.1	Telha - Tipo: CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. (COTA RESERVADA) MARCA: BRASILIT	1 - Un.	853	30,50	26.016,50
6	Forro - Tipo: FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA. MARCA: PERMATEX	1 - M²	7.500	45,00	337.500,00
6.1	Forro - Tipo: FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA. (COTA RESERVADA) MARCA: PERMATEX	1 - M²	2.500	45,00	112.500,00
10	Roda forro / meia cana - Tipo: RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M. MARCA: PERMATEX	1 - Mt.	25.538	2,80	71.506,40

Distribuidora Costa LTDA - EPP
 CNPJ: 04.315.383/0001-48
 José Maria Tavares Costa
 Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1	Roda forro / meia cana - Tipo: RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M. (COTA RESERVADA) MARCA: PERMATEX	1 - Mt.	8.512	2,80	23.833,60
11	Rufo - Medida: E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM. MARCA: BRASILIT	1 - Un.	2.130	19,62	41.790,60
12	Telha - Tipo: colonial; Material: cerâmica; Medida: 44 cm comprimento; Rendimento: 26 telhas/M2. MARCA: ROSÁRIO	1 - MILH	113	650,00	73.450,00
12.1	Telha - Tipo: colonial; Material: cerâmica; Medida: 44 cm comprimento; Rendimento: 26 telhas/M2. (COTA RESERVADA) MARCA: ROSÁRIO	1 - MILH	37	650,00	24.050,00
13	Telha - Tipo: AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA; Material: aço. MARCA: AÇO MARANHÃO	1 - M²	705	30,33	21.382,65
15	Telha - Tipo: DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. MARCA: BRASILIT	1 - M²	14.250	20,00	285.000,00
15.1	Telha - Tipo: DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. (COTA RESERVADA) MARCA: BRASILIT	1 - M²	4.750	20,00	95.000,00
21	Revestimento - Tipo: CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL; Requisito: PEI MENOR OU IGUAL A 3; Formato: MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. MARCA: CERBRAZ	1 - M²	1.500	15,85	23.775,00
23	Cal - Uso: para pintura; Tipo: Cal hidratada para pintura. MARCA: SUPERCAL	kl - 1 - Kg	95.625	0,70	66.937,50
23.1	Cal - Uso: para pintura; Tipo: Cal hidratada para pintura. (COTA RESERVADA) MARCA: SUPERCAL	kl - 1 - Kg	31.875	0,70	22.312,50
26	Folha de Lixa - Número: 120; Uso: para parede ou madeira; Cor: vermelha. MARCA: 3M	1 - Un.	6.750	0,36	2.430,00
31	Pincel - Tipo: comum; Tamanho: nº 16. MARCA: TIGRE	1 - Un.	675	1,37	924,75
43	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor amarela. MARCA: NOVA COR	1 - L	10.125	10,90	110.362,50
43.1	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor amarela. (COTA RESERVADA) MARCA: NOVA COR	1 - L	3.375	10,90	36.787,50
54	Cabo - Material: alumínio; Tensão: 0,6 / 1 kv; Comprimento: 1 x 1 x 16 + 16 mm²; Característica: multiplexados. MARCA: SIL	1 - Mt.	14.310	3,17	45.362,70
55	Cabo - Tipo: nú; Material: cobre; Seção nominal: 25 mm²; Característica: meio duro. MARCA: SIL	1 - Mt.	360	12,30	4.428,00
57	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 3 x 2,5 mm².	1 - Mt.	7.122	4,00	28.488,00

Distribuidora Costaltda - SPP
CNPJ.04.315.383/0001-48
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SARPISEGEP
Fls.: 691
Proc.: 93509100
Rúb.: JUB

	MARCA: SIL				
58	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 4 x 4,0 mm ² . MARCA: SIL	1 - Mt.	13.500	8,00	108.000,00
58.1	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 4 x 4,0 mm ² . (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	4.500	8,00	36.000,00
60	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 2,5 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	64.380	1,15	74.037,00
60.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 2,5 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	21.460	1,15	24.679,00
63	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1KV; Seção nominal: 120 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	228	59,00	13.452,00
64	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 240 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	159	118,00	18.762,00
66	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 4mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	64.215	2,05	131.640,75
66.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 4mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	21.405	2,05	43.880,25
67	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 50 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	24,80	8.779,20
68	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 6 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	40.500	2,90	117.450,00
68.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 6 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	13.500	2,90	39.150,00
69	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 70 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	34,90	12.354,60


Distribuidora Costa LTDA - EPP
CNPJ: 04.315.383/0001-48
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



70	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 95 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	45,70	16.177,80
76	Canaleta - Material: plástico; Característica: com divisória; Tamanho: 50 x 20 mm. MARCA: TIGRE	1 - Un.	1.770	9,90	17.523,00
80	Eletroduto - Tipo: congruado flexível; Polegadas: 1.1/4"; Características: em PEAD, Kanaduto/SW. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	3.561	2,40	8.546,40
81	Eletroduto - Tipo: congruado flexível; Polegadas: 1.1/2"; Características: em PEAD, Kanaduto/SW. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	3.561	3,10	11.039,10
83	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 32 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	2,15	4.592,40
84	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 40 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	3,00	6.408,00
85	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 60 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	5,30	11.320,80
95	Grampo - Tipo: Olhal; Uso: Para haste de aterramento de 1/2"; Material: metálico; Medida do condutor: 10 a 50 mm ² . MARCA: INTELLI	1 - Un.	141	3,00	423,00
96	Grampo - Tipo: Olhal; Uso: Para haste de aterramento de 5/8"; Material: metálico; Medida do condutor: 10 a 50 mm ² . MARCA: INTELLI	1 - Un.	141	3,05	430,05
VALOR TOTAL					2.276.595,55

São Luís - MA, 16 de novembro de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEPE


José Maria Tavares Costa
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP

Distribuidora Costa Ltda
CNPJ. 04.315.383/0001-48
José Maria Tavares Costa
Sócio Proprietário



48	Abraçadeira - Material: nylon; Comprimento: 230 x 7,6 mm; Uso: para amarração de cabos. MARCA: FERTACK TOOLS	1 - Un.	3.561	0,69	2.457,09
49	Abraçadeira - Material: nylon; Medida: 100 x 2,5 mm. MARCA: FERTACK TOOLS	1 - Un.	17.811	0,04	712,44
50	Abraçadeira - Material: nylon; Comprimento: 150 x 3,6 mm; Uso: para amarração de cabos. MARCA: FERTACK TOOLS	1 - Un.	17.811	0,10	1.781,10
51	Abraçadeira - Material: nylon; Comprimento: 200 x 4,6 mm; Uso: para amarração de cabos. MARCA: FERTACK TOOLS	1 - Un.	17.811	0,14	2.493,54
52	Arruela - Tipo: lisa; Dimensão: 5/16. MARCA: JOMARCA	1 - Un.	5.700	0,07	399,00
56	Cabo - Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 2 x 2,5 mm ² . MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	3.561	3,55	12.641,55
59	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 16 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	5.775	7,59	43.832,25
61	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 25 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	5.363	12,09	64.838,67
61.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 25 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. (COTA RESERVADA) MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	1.787	12,09	21.604,83
62	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 10 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	7.150	4,89	35.321,00
65	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 35 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	1.845	16,39	30.239,55
71	Cabo - Tipo: flexível; Material: revestimento em PVC; Tensão: 750 volts; Características: 2 condutores; Tensão de condutores: 10 mm ² . MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	7.500	8,95	67.125,00
71.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: revestimento em PVC; Tensão: 750 volts; Características: 2 condutores; Tensão de condutores: 10 mm ² . (COTA RESERVADA) MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	2.500	8,95	22.375,00
72	Cabo - Material: flexível; Tensão: 750 volts; Material da cobertura: PVC; Características: 2 condutores; Tensão de condutores: 4 mm ² . MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	10.000	3,59	35.900,00
73	Cabo - Material: flexível; Tensão: 750 volts; Material da cobertura: PVC; Características: 2 condutores; Tensão de condutores: 6 mm ² . MARCA: F. CONDUTORES	1 - Mt.	10.000	5,69	56.900,00
88	Eletroduto - Tipo: corrugado; Material: PVC flexível; Tamanho: 32 mm; Cor: amarela. MARCA: FORTLEV	1 - Mt.	2.850	1,90	5.415,00
92	Fechadura - Tipo: de sobrepor; Requisito: Com chave tetra, caixa de 100 mm, e trinco lateral em latão ou aço cromado pintado; Uso: para portão. MARCA: SOPRANO	1 - Un.	141	39,00	5.499,00
94	Fita - Tipo: isolante autofusão; Uso: Até 69 KV; Material: borracha. MARCA: FERTACK TOOLS	1 - Mt.	14.250	0,89	12.682,50
97	Haste - Aplicação: para sistemas de aterramento; Medida: 5/8"; Material: aço; Revestimento: cobre; Comprimento: 3 m; Características: revestida com baixa camada de cobre com conector tipo grampo. MARCA: OLIVO	1 - Un.	141	32,90	4.638,90
99	Interruptor - Tipo: 02 seções simples; Acompanha: placa; especificação: sistema x. MARCA: ROMAZI	1 - Un.	282	7,50	2.115,00
VALOR TOTAL					2.009.458,82

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Alexandre Magno Teixeira Martins - ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 – SEGEP. PROCESSO Nº 93509/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído

pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Cahau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo



Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**, e a respectiva homologação do Processo nº **93509/2020 - SARP. RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 04.315.383/0001-48, localizada na Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970, representada pelo(a) **Sr(a). José Maria Tavares Costa** portador(a) do RG: Nº 39999895-0 SESP/MA e CPF: 408.944.363-68 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as normas desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeira, cimento, cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos *Órgãos Participantes*, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Nº **93509/2020 - SARP. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mover a aquisição de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Administração Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada(s) para contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da pre-

sente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante concordância, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e órgãos participantes na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quar-**

SARP/SEGEP
Fls.: 714
15/11/20



to - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos mate-

riais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 16 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. José Maria Tavares Costa - DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP.**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SARP/MA. PROCESSO Nº 93509/2020 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 309/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a(s) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP	
CNPJ: Nº 04.315.383/0001-48	Telefone / Fax: (98) 3264-5160 / 9 8455-2015
Endereço: Rua 08, nº 28, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.137-970	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP/CNPJ: 04.315.383/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
2	Eletrocalha - Tipo: calha para agua furtada de chapa de aço galvanizada num. 26, corte 40 cm. MARCA: CALHA FORTE	1 - Mt.	2.880	13,90	40.032,00	
5	Telha - Tipo: CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. MARCA: BRASILIT	1 - Un.	2.560	30,50	78.080,00	
5.1	Telha - Tipo: CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. (COTA RESERVADA) MARCA: BRASILIT	1 - Un.	853	30,50	26.016,50	
6	Forro - Tipo: FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA). MARCA: PERMATEX	1 - M²	7.500	45,00	337.500,00	
6.1	Forro - Tipo: FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA). (COTA RESERVADA) MARCA: PERMATEX	1 - M²	2.500	45,00	112.500,00	
10	Roda forro / meia cana - Tipo: RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M. MARCA: PERMATEX	1 - Mt.	25.538	2,80	71.506,40	
10.1	Roda forro / meia cana - Tipo: RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M. (COTA RESERVADA) MARCA: PERMATEX	1 - Mt.	8.512	2,80	23.833,60	
11	Rufo - Medida: E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM. MARCA: BRASILIT	1 - Un.	2.130	19,62	41.790,60	
12	Telha - Tipo: colonial; Material: cerâmica; Medida: 44 cm comprimento; Rendimento: 26 telhas/M2. MARCA: ROSÁRIO	1 - MILH	113	650,00	73.450,00	



12.1	Telha - Tipo: colonial; Material: cerâmica; Medida: 44 cm comprimento; Rendimento: 26 telhas/M2. (COTA RESERVADA) MARCA: ROSÁRIO	1 - MILH	37	650,00	24.050,00
13	Telha - Tipo: AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA; Material: aço. MARCA: AÇO MARANHÃO	1 - M ²	705	30,33	21.382,65
15	Telha - Tipo: DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. MARCA: BRASILIT	1 - M ²	14.250	20,00	285.000,00
15.1	Telha - Tipo: DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO); Material: fibrocimento. (COTA RESERVADA) MARCA: BRASILIT	1 - M ²	4.750	20,00	95.000,00
21	Revestimento - Tipo: CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL; Requisito: PEI MENOR OU IGUAL A 3; Formato: MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. MARCA: CERBRAZ	1 - M ²	1.500	15,85	23.775,00
23	Cal - Uso: para pintura; Tipo: Cal hidratada para pintura. MARCA: SUPERCAL	kl - 1 - Kg	95.625	0,70	66.937,50
23.1	Cal - Uso: para pintura; Tipo: Cal hidratada para pintura. (COTA RESERVADA) MARCA: SUPERCAL	kl - 1 - Kg	31.875	0,70	22.312,50
26	Folha de Lixa - Número: 120; Uso: para parede ou madeira; Cor: vermelha. MARCA: 3M	1 - Un.	6.750	0,36	2.430,00
31	Pincel - Tipo: comum; Tamanho: n° 16. MARCA: TIGRE	1 - Un.	675	1,37	924,75
43	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor amarela. MARCA: NOVA COR	1 - L	10.125	10,90	110.362,50
43.1	Tinta - Tipo: novacor piso ou similar cor amarela. (COTA RESERVADA) MARCA: NOVA COR	1 - L	3.375	10,90	36.787,50
54	Cabo - Material: alumínio; Tensão: 0,6 / 1 kv; Comprimento: 1 x 1 x 16 + 16 mm ² ; Característica: multiplexados. MARCA: SIL	1 - Mt.	14.310	3,17	45.362,70
55	Cabo - Tipo: nú; Material: cobre; Seção nominal: 25 mm ² ; Característica: meio duro. MARCA: SIL	1 - Mt.	360	12,30	4.428,00
57	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 3 x 2,5 mm ² . MARCA: SIL	1 - Mt.	7.122	4,00	28.488,00
58	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 4 x 4,0 mm ² . MARCA: SIL	1 - Mt.	13.500	8,00	108.000,00
58.1	Cabo - Tipo: PP; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Comprimento: 4 x 4,0 mm ² . (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	4.500	8,00	36.000,00
60	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 2,5 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	64.380	1,15	74.037,00
60.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 450 / 750 v; Seção nominal: 2,5 mm ² ; Característica: antichama BWF-B 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	21.460	1,15	24.679,00
63	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1KV; Seção nominal: 120 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	228	59,00	13.452,00
64	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 240 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	159	118,00	18.762,00
66	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 4mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	64.215	2,05	131.640,75
66.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 4mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	21.405	2,05	43.880,25

SARP/SEGEF
Fls.: 716
93509/20
17

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUARTA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2020

67	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 50 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	24,80	8.779,20
68	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 6 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	40.500	2,90	117.450,00
68.1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 6 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A (COTA RESERVADA) MARCA: SIL	1 - Mt.	13.500	2,90	39.150,00
69	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 70 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	34,90	12.354,60
70	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Tensão: 0,6 / 1 kv; Seção nominal: 95 mm ² ; Característica: cobertura PVC-ST1, 1 condutor; Classe: 4 ou 5; isolamento: em PVC / A. MARCA: SIL	1 - Mt.	354	45,70	16.177,80
76	Canaleta - Material: plástico; Característica: com divisória; Tamanho: 50 x 20 mm. MARCA: TIGRE	1 - Un.	1.770	9,90	17.523,00
80	Eletroduto - Tipo: congruado flexível; Polegadas: 1.1/4"; Características: em PEAD, Kanaduto/SW. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	3.561	2,40	8.546,40
81	Eletroduto - Tipo: congruado flexível; Polegadas: 1.1/2"; Características: em PEAD, Kanaduto/SW. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	3.561	3,10	11.039,10
83	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 32 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	2,15	4.592,40
84	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 40 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	3,00	6.408,00
85	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 60 mm. MARCA: TIGRE	1 - Mt.	2.136	5,30	11.320,80
95	Grampo - Tipo: Olhal; Uso: Para haste de aterramento de 1/2"; Material: metálico; Medida do condutor: 10 a 50 mm ² . MARCA: INTELLI	1 - Un.	141	3,00	423,00
96	Grampo - Tipo: Olhal; Uso: Para haste de aterramento de 5/8"; Material: metálico; Medida do condutor: 10 a 50 mm ² . MARCA: INTELLI	1 - Un.	141	3,05	430,05
VALOR TOTAL					2.276.595,55

São Luís – MA, 16 de novembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEF. José Maria Tavares Costa - DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 93509/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Cahau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de setembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA - ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 93509/2020 - SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 08.004.529/0001-95, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16B, Túnel Cohab, Cohab Anil I, São Luís – MA, CEP:

65.051-120, representada pelo Sr. **Amilar Baldez Costa Ferreira** portador do RG: 53.335.796-9 SSP/MA e CPF: 110.344.248-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Equipamentos para Manutenção Predial (madeiramento, cobertura cerâmica, pregos, revestimento, pintura e instalações elétricas)** para atender as demandas dos *Órgãos Participantes*, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Nº **93509/2020 - SARP. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A